



= L E I Nº 1.390 =

DISPONDO SÔBRE: concessão de uma pensão mensal ao SR. SEVERINO ALENCAR DUARTE, ex-combatente da Revolução de 32.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de S. Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica concedida ao SR. SEVERINO ALENCAR DUARTE, ex-Voluntário da Revolução de 32, como componente do Batalhão Constitucionalista de Presidente Prudente, uma pensão mensal correspondente a 1/3 (um terço) do salário mínimo vigente na região.


ARTIGO 2º - O benefício referido no artigo anterior, será concedido em vista da situação de indigência do beneficiário, que se encontra doente e desempregado.

ARTIGO 3º - O pagamento do "quantum" fixado na parte final do artigo 1º, será feito mediante a inclusão do nome do beneficiário na folha de pagamento das pensionistas.

ARTIGO 4º - A cobertura das despesas da presente lei, far-se-á por verba própria do orçamento ou crédito especial a ser aberto oportunamente.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Presidente Prudente, Paço Municipal, Florivaldo Leal, 14 de novembro de 1969.


ANTÔNIO SANDOVAL NETTO
Prefeito Municipal


CÉLIO DE OLIVEIRA COSTA
Secretário das Finanças


LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Secretário de Governo e Planejamento

Registrada e publicada na Divisão de Administração, das Secretarias de Governo e Planejamento, aos 14 de novembro de 1969.

LEOCRÍSIA DE SOUZA TARRAFA
Diretor